

DTB0537 – DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO I
PROF. ESTÊVÃO MALLET

Prova prática OAB

BRENA KÉSSIA SIMPLÍCIO DO BOMFIM

Doutoranda em Direito e Processo Contemporâneo do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR).
Coordenadora da Pós UNIFOR. Advogada.

SOBRE O EXAME DE ORDEM

Alguns dados estatísticos

TABELA 3 EVOLUÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO CERTIFICADOS PELO “SELO OAB RECOMENDA”

Ano	Nº de cursos no país	Nº de cursos avaliados pela OAB	Nº de cursos com Selo OAB	% de cursos com Selo OAB
2001	380	176	52	13%
2003	733	215	60	8%
2007	1.046	322	87	8%
2011	1.210	790	89	7%

Fonte: OAB²⁰

SOBRE O EXAME DE ORDEM

Alguns dados estatísticos

TABELA 2 QUANTIDADE DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA FASE) II AO X EOU

Exame	Direito Administrativo	Direito Civil	Direito Processual Civil	Direito Constitucional	Direito Empresarial	Estatuto OAB / Código de Ética	Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito do Trabalho	Direito Processual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Ambiental	Código do Consumidor	Estatuto da Criança e do Adolescente	Direito Internacional	Direitos Humanos	Filosofia do Direito	Total
II	10	10	10	10	2	10	8	7	8	7	10	2	2	2	2	--	--	100
III	8	10	9	10	6	10	8	7	7	6	8	3	3	2	3	--	--	100
IV	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
V	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
VI	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
VII	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
VIII	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
IX	6	7	6	7	5	12	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	--	80
X	6	7	6	7	5	10	6	5	6	5	4	2	2	2	2	3	2	80

PERCENTUAL DE APROVAÇÃO

◆ **XVIII**
UNIFICADO:
24%

◆ **XIX**
UNIFICADO:
13,95%

◆ **XXVI**
UNIFICADO:
38,70%

◆ **XXVII**
UNIFICADO:
11,30%

TABELA 21 CLASSIFICAÇÃO DAS IES DE ACORDO COM A TAXA DE APROVAÇÃO MÉDIA DAS ÚLTIMAS TRÊS EDIÇÕES DO EXAME DE ORDEM (VIII AO X EOU)

#	Nome da instituição	Sigla	Gestão	Município	Total de inscritos (II ao X EOU)	Taxa de aprovação (II ao X EOU)	Taxa de aprovação (VIII ao X EOU)	Selo OAB (2011)
1	Universidade de São Paulo	USP	Pública	Ribeirão Preto	79	91,7	85,7	-
2	Fundação Universidade Federal de Viçosa	UFV	Pública	Viçosa	34	80,6	75,8	-
3	Universidade de São Paulo	USP	Pública	São Paulo	605	81,6	70,9	SIM
4	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Pública	Recife	208	79,1	69,3	SIM
5	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	Pública	Belo Horizonte	523	79,3	68,8	SIM

POR OUTRO LADO...

2ª ETAPA

01 peça prático-profissional

+

04 questões discursivas

DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO:

Histórico de peças da prova subjetiva:

XXVIII Exame de Ordem - FGV - Contestação

XXVII Exame de Ordem - FGV - Reclamação Trabalhista

XXVI Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

XXV Exame de Ordem - FGV - Contestação e reconvenção

XXIV Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

XXIII Exame de Ordem - FGV - Contestação

XXII Exame de Ordem - FGV - Reclamação Trabalhista

XXI Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

XX Exame de Ordem - FGV - Reclamação Trabalhista

XIX Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

XVIII Exame de Ordem - FGV - Contestação

XVII Exame de Ordem - FGV - Contestação

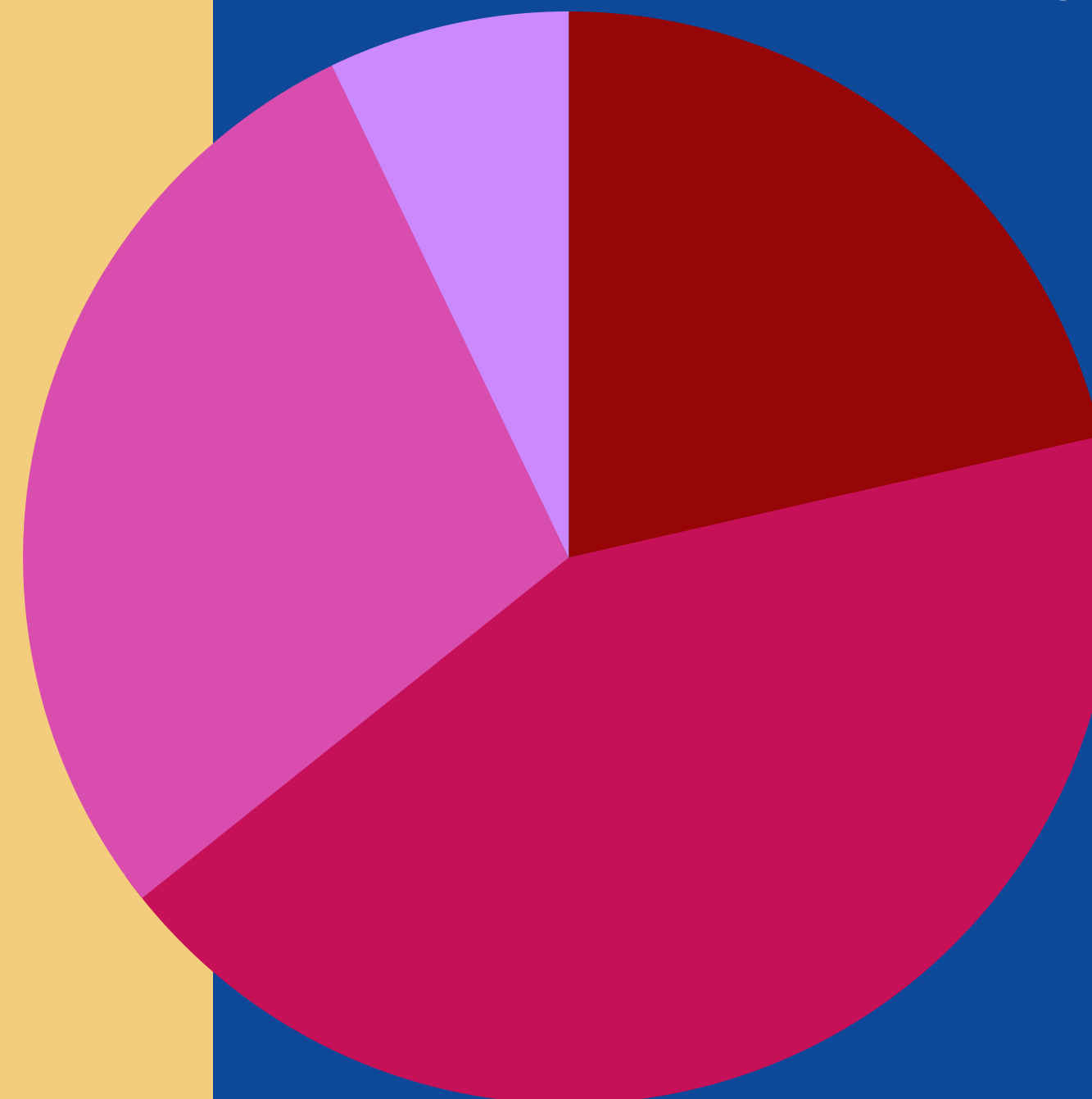
XVI Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

XV Exame de Ordem - FGV - Recurso Ordinário

Contestação
28.6%

Contestação e Reconvenção
7.1%

Reclamação Trabalhista
21.4%



Recurso Ordinário
42.9%

XXVII EXAME UNIFICADO

Exercício de classe 2ª Etapa: Direito do Trabalho

SOLUÇÃO DO PROBLEMA – AVERIGUAR:

- 1 – Identificar dados principais;
- 2 – Identificar peça profissional, previsão legal, endereçamento e procedimento;
- 3 – Selecionar fundamentos: legais, jurisprudenciais e doutrinários;
- 4 – Minutar a conclusão.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicação

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma exemplar, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

Nelson Aviz procura você, como advogado(a), afirmando que foi empregado da sociedade Alfa, na sede desta, localizada em Sete Lagoas/MG, de 17/12/2017 a 28/04/2018, tendo exercido a função de técnico de informática.

Nelson informa que foi despedido por justa causa, apesar de não ter feito nada de errado e não receber qualquer indenização, mas apenas o saldo salarial do último mês; que a empresa não integrou o salário-família que Nelson recebia; que trabalhava de segunda-feira a sábado, das 20h às 2h, com 30 minutos para refeição; que o local de trabalho era de difícil acesso e não servido por transporte, pelo que a empresa fornecia o transporte para ir ao trabalho e voltar dele, de forma que Nelson gastava uma hora no trajeto de ida e outra uma hora no de volta; que realizou exame médico na admissão com uma irmã que trabalha na mesma sociedade empresária, exercendo a função de programadora. O trabalhador exhibe cópias dos contracheques, nos quais há, na parte de crédito, salário-família e cota de salário-família; já na parte de descontos, há INSS, vale-transporte e FGTS. Nelson informa que na qual consta admissão em 17/12/2017 e saída em 28/04/2018, na função de auxiliar de serviços gerais, há anotações gerais, há anotação de que o empregado foi dispensado por justa causa por motivo inadequado. Em pesquisa pela Internet, você localiza a convenção coletiva da categoria de serviços gerais e normativos para todas as funções desempenhadas na sociedade empresária Alfa, de acordo com a qual o auxiliar de serviços gerais: R\$ 1.200,00; técnico em informática: R\$ 1.800,00; programador de engenharia de computação: R\$ 6.000,00.

Elabore a peça prático-profissional que melhor defenda os interesses de Nelson, sem usar argumentos que não estejam no enunciado. **(Valor: 5,00)**

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para o pleito pretendido. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não será necessário que o ex

1 - DADOS PRINCIPAIS:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO

FGV PROJETOS

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 20/01/2019

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

Nelson Aviz procura você, como advogado(a), afirmando que foi empregado da sociedade empresária Alfa Ltda. na sede desta, localizada em Sete Lagoas/MG, de 17/12/2017 a 28/04/2018, tendo exercido, na prática, a função de técnico de informática.

Nelson informa que foi despedido por justa causa, apesar de não ter feito nada de errado, não recebendo qualquer indenização, mas apenas o saldo salarial do último mês; que a empresa não integrava, para fim algum, o salário-família que Nelson recebia; que trabalhava de segunda-feira a sábado, das 20h às 5h, com intervalo de 20 minutos para refeição; que o local de trabalho era de difícil acesso e não servido por transporte público regular, pelo que a empresa fornecia o transporte para ir ao trabalho e voltar dele, de forma que Nelson demorava uma hora no trajeto de ida e outra uma hora no de volta; que realizou exame médico na admissão; que Nelson tem uma irmã que trabalha na mesma sociedade empresária, exercendo a função de programadora de jogos digitais.

O trabalhador exhibe cópias dos contracheques, nos quais há, na parte de crédito, salário de R\$ 1.200,00 e uma cota de salário-família; já na parte de descontos, há INSS, vale-transporte e FGTS. Nelson ainda exibiu sua CTPS, na qual consta admissão em 17/12/2017 e saída em 28/04/2018, na função de auxiliar de serviços gerais; na parte de anotações gerais, há anotação de que o empregado foi dispensado por justa causa em razão de conduta

A) NENHUM ATO
PROCESSUAL FOI
PRATICADO

Nelson procura você, como
advogado(a), relatando fatos ainda
não judicializados.

B) CONTRATO INICIOU
APÓS REFORMA
TRABALHISTA

Não se aplica a CLT vigente
anteriormente às alterações, não se
falando assim em horas de trajeto.

PEÇA PROFISSIONAL

**Previsão legal,
endereçamento e
qualificação.**

- Previsão legal: **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** ou **PETIÇÃO INICIAL** (Arts. 840, CLT c/c 319 CPC).
- Endereçamento: juízo do local de prestação de serviço (art. 651, CLT) => **EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DE 7 ALOGOAS/MG.**
- Qualificação das partes: observar os requisitos do art. 319 do CPC (registrar apenas os dados expressos pela banca).

PEÇA PROFISSIONAL

Procedimento e Teses.

- Procedimento: rito adotado => **RITO SUMARÍSSIMO (Art. 852-A, CLT).**
- Teses a serem adotadas:
- 1) **NÃO CARACTERIZAÇÃO DE JUSTA CAUSA** (art. 482, CLT): Deverá ser requerida a **NULIDADE da justa causa**, pois o trabalhador não cometeu nenhuma irregularidade tipificada no art. 482, CLT; conseqüentemente, deve ser **postulado o pagamento das verbas resilitórias típicas:** aviso prévio (30 dias), 13º salário proporcional (5/12), férias proporcionais c/ 1/3 (5/12), formulários para saque do FGTS e indenização de 40% sobre o FGTS.

PEÇA PROFISSIONAL

Procedimento e Teses.

- 2) HORAS EXTRAS (Art. 7º, inciso XIII, da CRFB/88 e o Art. 58 da CLT): Deverá ser requerido o **pagamento de horas extras com adicional de 50% pelo excesso de jornada**, das 20:00 às 5:00 h – horário misto (art. 73, par. 4º, CLT).
- 3) INFRAÇÃO AO INTERVALO INTRAJORNADA (Art. 71, § 4º, da CLT): Deverá ser requerido o pagamento de **40 minutos de horas extras** com adicional de 50% pelo intervalo intrajornada desrespeitado – natureza indenizatória.

PEÇA PROFISSIONAL

Procedimento e Teses.

- 4) HORAS NOTURNAS (Art. 73 da CLT): Deverá ser requerido o pagamento do adicional noturno de 20% sobre a jornada cumprida a partir das 22:00h até às 5:00.
- 5) HORAS IN ITINERE: Não deveriam ser requeridas, tendo em vista o contrato de trabalho ter sido celebrado após a vigência da Lei 13.467/17, a qual revogou o parágrafo 2º do art. 58 da CLT.

PEÇA PROFISSIONAL

Procedimento e Teses.

- 6) RETIFICAÇÃO DA CTPS (Art. 29, CLT):
constar a **verdadeira função exercida**, a **data da extinção do contrato** – considerando a projeção do aviso prévio, além de requerer a **diferença salarial** – convenção coletiva e salário normativo – entre as funções de técnico de informática e auxiliar de serviços gerais.
- 7) DESCONTOS INVÁLIDOS (Art. 15 da Lei no 8.036/90 e o Art. 7º, inciso III, da CRFB/88):
deverá ser requerido a **devolução do vale transporte e da parcela de FGTS descontados**, pois, respectivamente, não havia utilização de transporte público, bem como o FGTS é direito adicional às parcelas pagas pelo empregador.

PEÇA PROFISSIONAL

Procedimento e Teses.

- 8) DANO MORAL (Art. 29, § 4º, da CLT e o Art. 8º da Portaria 41 do Ministério do Trabalho): Deverá ser requerida **indenização por dano moral** pela anotação de penalidade na CTPS do autor.
- 9) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (Art. 791-A da CLT): Deverá ser requerido o **pagamento de honorários advocatícios**.
- 10) REQUERIMENTOS FINAIS: concessão da gratuidade da justiça (art. 790, par. 3º e 4º, CLT) + procedência dos pedidos + indicação das provas que a parte pretende produzir + valor da causa.
- FECHAMENTO: Local e data. Advogado.
NUNCA ASSINAR, pois configura identificação.

PEÇA PROFISSIONAL

Pontuação apenas se fundamentada!

- Identificação peça (Arts. 840, CLT c/c 319 CPC): **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** => 0,50 pontos.
- Endereçamento (art. 651, CLT): **EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DE 7 ALOGOAS/MG** => 0,25 pontos.
- **Anulação da justa causa** (art. 482, CLT) => 0,50 pontos.
- **Pagamento de verbas rescisórias típicas** (aviso prévio, 13o salário proporcional, férias proporcionais, formulários para saque do FGTS e indenização de 40% sobre o FGTS) => 0,50 pontos.

PEÇA PROFISSIONAL

Pontuação apenas se fundamentada!

- Horas extras comuns (Art. 7º, inciso XIII, da CRFB/88 e o Art. 58 da CLT) => 0,25 pontos.
- Horas extras intervalares (Art. 71, § 4º, da CLT) => 0,25 pontos.
- Horas noturnas (Art. 73 da CLT) => 0,25 pontos.
- Retificação da CTPS (Art. 29, CLT) => 0,25 pontos.
- Descontos inválidos (Art. 15 da Lei no 8.036/90 e o Art. 7º, inciso III, da CRFB/88) => 0,25 pontos.
- Dano moral (Art. 29, § 4º, da CLT e o Art. 8º da Portaria 41 do Ministério do Trabalho) => 0,50 pontos.

PEÇA PROFISSIONAL

Pontuação apenas se fundamentada!

- Honorários advocatícios (Art. 791-A da CLT) => 0,50 pontos.
- Procedência dos pedidos => 0,25 pontos.
- Produção de provas em direito admitidas => 0,25 pontos.
- Valor da causa (art. 840, CLT) => 0,50 pontos.